



MODALIDADE
P.E Nº 001/2023
P.A: Nº 009/2023
FLS: <u>104</u>
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de pneus novos e baterias para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O fornecimento/serviço será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento/serviço segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de pneus novos e baterias para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. DO FORNECIMENTO:

4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE
P.E Nº 001/2023
P.A: Nº 009/2023
FLS: <u>105</u>
RUBRICA

- 4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 4.1.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- 6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;
- 6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 001/2023

P.A: Nº 009/2023

FLS: 108

RUBRICA

	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR.UNIT	VRL.TOTAL
1	AMBULANCIA HYLUX PNEU: 265/70/16	12	Unidades	R\$ 1.673,60	R\$ 20.083,20
2	AMBULANCIA MASTER PNEU: 225/65/16	18	Unidades	R\$ 1.488,01	R\$ 26.784,24
3	AMBULANCIA STRADA PNEU: 175/70/14	12	Unidades	R\$ 647,23	R\$ 7.766,78
4	BROZ 150 DIANTEIRO PNEU: 90/90/19	8	Unidades	R\$ 558,44	R\$ 4.467,49
5	BROZ 150 TRAZEIRO PNEU: 110/90/17	8	Unidades	R\$ 543,30	R\$ 4.346,36
6	CAMINHÃO IVECO PNEU: 225/75/16	12	Unidades	R\$ 1.796,42	R\$ 21.557,02
7	CITROEN PNEU: 185/60/15	12	Unidades	R\$ 705,01	R\$ 8.460,14
8	DUSTER PNEU: 215/65/16	12	Unidades	R\$ 1.097,20	R\$ 13.166,42
9	FORD KA PNEU: 195/65/16	12	Unidades	R\$ 794,00	R\$ 9.527,96
10	GRAN SIENA PNEU: 185/60/15	24	Unidades	R\$ 727,82	R\$ 17.467,60
11	HONDA BROS PNEU: 90/90/19	2	Unidades	R\$ 551,87	R\$ 1.103,73
12	MOTONIVELADORA CASE DIANTEIRO PNEU: 14.00/24/16	8	Unidades	R\$ 6.672,97	R\$ 53.383,72
13	MOTONIVELADORA CASE TRAZEIRO PNEU: 17.5/25/16	12	Unidades	R\$ 7.998,12	R\$ 95.977,48
14	MOTONIVELADORA PATROL DIANTEIRO PNEU: 14.00/24/16	8	Unidades	R\$ 6.653,33	R\$ 53.226,60
15	MOTONIVELADORA PATROL TRAZEIRO PNEU: 17.5/25/16	12	Unidades	R\$ 8.047,07	R\$ 96.564,82
16	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8LEO PNEU: 215/75R/17	14	Unidades	R\$ 1.885,14	R\$ 26.391,98
17	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE VOL 4x4 EO PNEU: 215/75R/16	18	Unidades	R\$ 1.739,62	R\$ 31.313,13
18	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/INDUSCAR APACHE U PNEU: 275/80/22.5	16	Unidades	R\$ 3.529,48	R\$ 56.471,63
19	ÔNIBUS MERCERDES BENZ OF 1519 ORE PNEU: 275/80/22.5	16	Unidades	R\$ 3.522,67	R\$ 56.362,75
20	ÔNIBUS MERCERDES BENZ OF 1519 ORE PNEU: 275/80/22.5	16	Unidades	R\$ 3.522,74	R\$ 56.363,79
21	ÔNIBUS MERCERDES BENZ/MARCOPOLO VIAGIO R PNEU: 275/80/22.5	16	Unidades	R\$ 3.522,74	R\$ 56.363,79
22	ÔNIBUS VW/15 190 EODEHD ORE PNEU: 1000/20	16	Unidades	R\$ 2.837,07	R\$ 45.393,04
23	ÔNIBUS VW/NEO BUS THO PNEU: 215/75R/17	16	Unidades	R\$ 1.900,06	R\$ 30.400,91
24	RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO PNEU: 12.5/80/18	6	Unidades	R\$ 4.288,13	R\$ 25.728,79
25	RETROESCAVADEIRA TRAZEIRO PNEU: 17.5/25/16	6	Unidades	R\$ 7.999,00	R\$ 47.993,99
26	TRATOR NEWHOLAND DIANTEIRO PNEU: 14.9/24/10	6	Unidades	R\$ 5.437,58	R\$ 32.625,50
27	TRATOR NEWHOLAND TRAZEIRO PNEU: 23.1/30	6	Unidades	R\$ 13.775,61	R\$ 82.653,64
28	TRITON L200 PNEU: 265/70/16	12	Unidades	R\$ 1.665,62	R\$ 19.987,44
29	UNO SPORTING PNEU: 185/60/15	12	Unidades	R\$ 733,50	R\$ 8.802,02
30	VAN SPRINTER PNEU: 225/75/16	18	Unidades	R\$ 1.807,87	R\$ 32.541,72
31	XTZ DIANTEIRO PNEU: 90/90/19	4	Unidades	R\$ 551,87	R\$ 2.207,47
32	XTZ TRAZEIRO PNEU: 110/90/17	4	Unidades	R\$ 543,30	R\$ 2.173,18
33	BATERIA 150 AH - 12V	50	Unidades	R\$ 1.432,65	R\$ 71.632,67
34	BATERIA 75 AH - 12V	20	Unidades	R\$ 840,12	R\$ 16.802,40
35	BATERIA 60 AH - 12V	10	Unidades	R\$ 625,26	R\$ 6.252,55
36	BATERIA 50 AH - 12V	60	Unidades	R\$ 582,68	R\$ 34.960,90
37	BATERIA 45 AH - 12V	20	Unidades	R\$ 545,67	R\$ 10.913,40
38	BATERIA 5 AH - 12V	45	Unidades	R\$ 262,14	R\$ 11.796,08
VALOR TOTAL					R\$ 1.200.016,31



MODALIDADE
P.E Nº 001/2023
P.A: Nº 009/2023
FLS: <u>107</u>
RUBRICA

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.200.016,31 (Um milhão duzentos mil e dezesseis reais e trinta e um centavos).

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. Tal contratação deve-se à necessidade de promover a substituição das baterias descarregadas, tendo em vista veículos seguros, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de seus usuários. A aquisição de baterias novas se faz necessário, tendo em vista a vida útil das existentes já ultrapassarem os limites suportáveis, colocando em risco o bom funcionamento dos veículos próprios. Deve-se também à necessidade de promover a substituição dos pneus debilitados ou danificados e baterias descarregadas, tendo em vista veículos seguros, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de seus usuários. Ante a alta demanda de veículos usados pelas Secretarias Municipais e o uso elevado dos mesmos, se faz necessária a troca anual, condição indispensável para se garantir a segurança dos servidores e munícipes que utilizam os veículos sob a responsabilidade do município. Manter a frota municipal em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, e, no caso de situações emergenciais, pronta para o atendimento, para os deslocamentos diversos, para os transportes de pessoas e execução dos processos cotidianos e rotineiros no atendimento às necessidades dos munícipes.

8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento/serviço da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento/serviço.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 001/2023

P.A: Nº 009/2023

FLS: 108

RUBRICA

11. DA GARANTIA DE FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS

11.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação/validade de acordo com o descrito na planilha de detalhamentos de itens contados da data do recebimento.

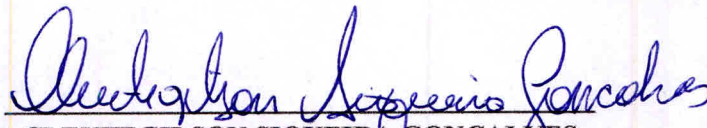
11.2. Em caso de entrega de materiais com prazo de fabricação inferior será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da lavratura do Termo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;


12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Bom Jardim/MA, 05 de janeiro de 2023.



CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento


Secretária Municipal de Educação

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA

Secretaria Municipal de Educação


Secretário Municipal de Saúde

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO

Secretaria Municipal de Saúde



ELIZETH MEIRELES PIRES DE MELO

Secretaria Municipal de Assistência Social